



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 694/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação por Incorreção – Ratificação Dispensa Nº 006/2020

Gabinete do Prefeito

Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº..... 004/2020

Extrato Termo Aditivo Nº 005/2020 ao Contrato Nº.. 001/2017

Extrato Termo Aditivo Nº 003/2020 ao Contrato Nº.. 032/2019

Extrato Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Nº.. 071/2019

Secretaria Municipal de Administração

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 069 a 074/2020

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 165,183 e 219/2020

Secretaria Municipal de Cultura

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado Nº 184/2020

Secretaria Municipal de Esportes

Extrato dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo

Determinado Nºs..... 164, 189 e 224/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Edital Convocação - Prestação Contas – 3º Quadrimestre/2019

Controladoria Interna

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado Nº 225/2020

Câmara Municipal

Resolução Nº 001/2020

Portaria Nº 008/2020

Extrato do Contrato – Pregão Presencial Nº 001/2020

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 693/2020, datado de 17 de Fevereiro 2020, referente à publicação do Termo de Ratificação da Dispensa nº 006/2020:

Onde se lê: "(...): DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2019

Leia-se: "(...): DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2020
Água Clara (MS), 18 de fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 222/2019

Pregão Presencial Nº. 004/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 004/2020, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de Coffee Break, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. VENCEDORES: EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 18.405,75 (dezoito mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor: R\$ 4.167,05 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e cinco centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 22.572,80 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 001/2017.

Pregão Presencial Nº. 001/2017 – Processo Administrativo Nº. 004/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME. OBJETO: Termo aditivo de prazo de valor ao contrato nº. 001/2017. ADITAMENTO – Do Prazo e Valor – fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início dia 02/02/2020 a 01/02/2021, no valor de R\$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais). DATA: 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: O.C.M. Software para Área Pública EIRELI- ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 032/2019.

Processo Administrativo Nº. 204/2018 – Pregão Presencial nº. 088/2019.

PARTES: Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Cervantes Auto Posto - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº. 032/2019. ADITAMENTO – Do valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 694/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

no Valor de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 04 de fevereiro de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA - Representante: Ormildo Lolli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 071/2019.

Processo Administrativo Nº. 220/2018 - Pregão Presencial Nº. 004/2019.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa: Neves Papelaria - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 071/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início de vigência em 01/01/2020 e seu término em 30/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Neves Papelaria LTDA ME - Representante José Antônio de Camargo Neves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 069/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Gabrieli Brito Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gabrieli Brito Ribeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 070/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado:

Sergio Alves dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Analista Tributário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 07/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sergio Alves dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 071/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Alexssander Cardoso dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Analista de Planejamento e Controle, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alexssander Cardoso dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 072/2020

Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratado: Mario Augusto de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 694/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mario Augusto de Oliveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 073/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Irene da Silva Andrade. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Irene da Silva Andrade.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 074/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Albarrasim. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Albarrasim.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 165/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sandra Maria de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 15/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no

caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sandra Maria de Oliveira.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 183/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Bruno Alexandre dos Santos Inácio. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Bruno Alexandre dos Santos Inácio.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 219/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Magda Aparecida Galhardi Corrêa de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 10/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0025 - 01.004.04.122.0039.2041.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Magda Aparecida Galhardi Corrêa de Souza.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 694/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 184/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Claudio Pereira Coutinho Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0224 - 01.019.13.122.0039.2043.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudio Pereira Coutinho Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 164/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Eduardo Marcelino Rosa. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 16/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eduardo Marcelino Rosa.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 189/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Henrique Ayres de Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no

caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Henrique Ayres de Freitas.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 224/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Anderson Felipe Gomes. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 03/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0189 - 01.018.27.122.0039.2045.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Anderson Felipe Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º Quadrimestre/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Água Clara/MS, visando o cumprimento da lei complementar nº 141 de 13/01/2012, realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas dos serviços prestados na saúde no 3º Quadrimestre do exercício de 2019. Convocam a população em geral, para referida Audiência Pública de Prestação de Contas, a realizar-se no dia **10/03/2020**, com início às 13:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Água Clara/MS, situada na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Bairro: Novo Horizonte. Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2020.

VANESSA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
RONDINEY RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONTROLADORIA INTERNA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 225/2020



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 694/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dayane Serconeke Garcia. Objeto: Contrato temporário na função de Analista de Controle Interno, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município. Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais vinte e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/02/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0216 - 01.020.04.122.0039.2052.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dayane Serconeke Garcia.

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 001/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Água Clara/MS e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 48, inciso II e artigo 49, ambos da Resolução 02/2018, da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Ficam reajustados em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) os vencimentos constantes da Tabela de Plano de Remuneração Salariais dos Cargos Efetivos, a remuneração dos cargos em comissão e as gratificações e funções, fixados, respectivamente, descritos nas, Tabelas A, B, C e D, no Anexo II, da Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, por força do disposto no artigo 49 da Resolução 02, de 27 de fevereiro de 2018, que fixa o mês de janeiro como data base para revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Água Clara/MS, 18 de fevereiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Revoga a portaria 106/2018 e Nomeia os membros da Comissão de Levantamento, Avaliação, Baixa Patrimonial de Bens e Imóveis da Câmara Municipal de Água Clara".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições, resolve:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - REVOGAR A PORTARIA 106/2018 DE 20/12/2018 E NOMEIA os Membros da Comissão de Depreciação, Reavaliação, Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

PRESIDENTE: Gilberto da Rocha Mendes

MEMBROS: Analice Vieira da Silva; Luciano Aparecido Elias Cardoso

Artigo 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e de Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

V – Baixa dos bens;

Artigo 3.º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis;

I – Classificar os bens e emplaquetá-los;

II – Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2020.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 003/2020

Processo Administrativo Nº 0001/2020

Pregão Presencial Nº 001/2020

PARTES: Câmara Municipal de Água Clara/MS e a empresa Plenus Consultoria e Planejamento Eireli OBJETO– Contratação de serviços de consultoria contábil ao Poder Legislativo, no aprimoramento da execução financeira, contábil, orçamentária, e de controle; consultoria nas rotinas e procedimentos contábeis e gerenciais dentro do conhecimento das ciências contábeis necessários ao cumprimento das normas legais vigentes e normativas instituídas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, visando assegurar que a execução orçamentária esteja dentro das normas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e que os lançamentos e saldos contábeis estejam consistentes e de acordo com as MSC - Matrizes de Saldos Contábeis da STN – Secretaria do Tesouro Nacional; conforme quantidades descritas no ANEXO III – Termo de Referência. MENOR VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato por um período de 12 meses. DATA: 10/02/2020. ASSINAM: Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Presidente Saylon Cristiano de Moraes. Contratada: Plenus Consultoria e Planejamento Eireli- Repres. Karina Alves de Almeida